



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**

CNPJ: 18.244.384/0001-53

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220, Centro - Itutinga/MG - CEP 36.390-000

[www.itutinga.mg.gov.br/licitacaoitutinga@gmail.com](http://www.itutinga.mg.gov.br/licitacaoitutinga@gmail.com)

Fone: (35) 3825-1015

**Modalidade:** Pregão N.º 041/2017

**Tipo:** Presencial

**Objeto:** Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual seleção de empresa para fornecimento de palco, equipamentos de som e iluminação, equipe de apoio, seguranças, sanitários químicos, gerador, locutor e tendas, para a realização da Tradicional festa de Junho 2017, em atendimento a Secretaria de Cultura, com recursos próprios, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

### **RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este  
edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração  
pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax:

\_\_\_\_\_.

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_

Assinatura representante legal

Doc./CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

**A V I S O**

**Recomendamos aos licitantes a leitura atenta deste Edital e seus anexos, notadamente quanto ao Credenciamento, Proposta Comercial e Habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame.**

**Informações: (35) 3825 1015**

OBS 1: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (35) 3825 1185, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.

**PROCESSO nº: 052 de 16 de maio de 2017.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)**

**CREDENCIAMENTO: 26 de maio de 2017. Horário 9 horas.**

**ABERTURA: 26 de maio de 2017, após o credenciamento.**

**LICITAÇÃO/TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**I – PREÂMBULO**

1 - O Município de Itutinga/MG, com endereço na Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro em Itutinga/MG, CEP: 36.390-000, CNPJ 18.244.384/0001-53, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 052/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2017, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº 2.721 de 01/06/2009 e Decreto Municipal nº 3635 de 07/11/2012, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Marleyde Aparecida de Sousa Resende,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

designada Pregoeira, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 2.708 de 02 de janeiro de 2017 publicada no Mural da Prefeitura Municipal.

2 - O credenciamento será realizado às 9 horas do dia 26 de maio de 2017, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação” **com início da sessão do Pregão após término do credenciamento**, na sede da Prefeitura Municipal.

**OBS. Os envelopes para participação no certame deverão ser protocolados impreterivelmente até 9 horas do dia 26/05/2017.**

3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

3.1 – Anexo I – Termo de Referência

3.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação;

3.4 - Anexo IV – Modelo de declaração micro-empresa (§ 4º do Art. 3º da LC 123/2006)

3.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

3.7- Anexo VII –Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

3.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

3.9 – Anexo IX – Modelo de Declaração de conhecimento do objeto licitado;

3.10 – Anexo X – Modelo de Declaração de disponibilidade de recursos humanos e equipamentos.

## **II – OBJETO**

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual seleção de empresa para fornecimento de palco, equipamentos de som e iluminação, equipe de apoio, seguranças, sanitários químicos, gerador, locutor e tendas, para a realização da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

Tradicional festa de Junho 2017, em atendimento a Secretaria de Cultura, com recursos próprios, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

### **III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **IV – CREDENCIAMENTO**

1 - Horário de credenciamento: 9 horas do dia 26 de maio de 2017.

2 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;

2.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

2.3 - inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, atode registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ateor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**6 - As empresas que somente enviarem os envelopes citados no Título IV, não enviando representantes para participação da Sessão Pública do Pregão, terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.**

**7- No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:**

**7.1 – Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente COM DATA POSTERIOR A 30 DE ABRIL DE 2016, demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC,**

**7.2 – Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (anexo IV).**

**V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues à Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE ITUTINGA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**  
**“CREDENCIAMENTO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 1**  
**À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE ITUTINGA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2**  
**À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE ITUTINGA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**  
**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## **VI – PROPOSTA COMERCIAL**

1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

**2 - A mesma deverá apresentar o PREÇO POR ITEM, contendo especificações do objeto, inclusive a MARCA (quando houver), o valor unitário e total numérico de cada item e o valor total da proposta numérico e por extenso, expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.**

3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;

5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

6 - Garantia de realização dos serviços em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará por refazê-los gratuitamente na hipótese de não atenderem as condições especificadas neste Edital.

7 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

## **VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 – A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, servidor da administração ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

1.1 - **PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA**, por intermédio dos seguintes documentos:

1.1.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

1.1.3 - inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2 - Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.4 deste Título não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, caso já constem do Envelope “Credenciamento”.**

**1.3 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA**, por intermédio dos seguintes documentos:

1.3.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

1.3.2 – Prova de Regularidade Municipal do domicílio ou sede do proponente.

1.3.3 - Prova de Regularidade Estadual do domicílio ou sede do proponente.

1.3.4 - Prova de Regularidade de Débito expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, ou Positiva com efeitos de Negativa, com as alterações da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 (válida também para efeitos previdenciários); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

1.3.5 - Documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

1.3.6 - Documento comprobatório de Regularidade relativo a Débitos Trabalhistas – (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.3.7 - Alvará de Funcionamento da Empresa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

1.4 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante.**

1.5 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos.

1.6 -Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666.

1.7 - Declaração expressa de que o proponente possui disponibilidade de recursos humanos e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da Empresa.

**1.8 – Documentos relativos à Qualificação Técnica**

a)Comprovação que a empresa desempenhou satisfatoriamente eventos com características semelhantes, através de atestado ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito publico ou privado para o objeto do certame;

b) Para as empresas que participarem doitem 02 serão obrigadas a apresentarem LICENÇA AMBIENTAL.

c) A empresas vencedoras do certame nos itens 1, 3e 7 deverão apresentar o pagamento da ART 36 horas após a homologação do certame.

d) Autorização de Funcionamento para atuar como prestadora de serviços de vigilância no âmbito desta unidade da Federação, em plena validade na data da proposta, concedida, conforme estabelece o Art. 20 da Lei nº 7.102, de 20.06.83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24.11.83 e Portaria/DPFMJ nº 387, de 28/08/2006 e respectivas alterações, emitido pelo Departamento de Polícia Federal para o item 4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

e) Certidão emitida pela Secretaria de Defesa Social - SEDS, em plena validade, fazendo a devida comunicação de seu funcionamento, conforme determina o art. 38, §1º, Decreto Federal nº 89.058/83, alterado pelo Decreto nº 1592/95, em harmonia com Lei Federal nº. 7135/2002 para o item 4.

2 - A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal, na internet, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, exceto fac-símile, autenticada por cartório competente - os extraídos pela internet estão isentos de autenticação.**

3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

3.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

1 – Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

aceitará novos licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **2 – Classificação das Propostas Comerciais**

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

## **3 – Lances Verbais**

3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

3.4 – Somente poderá apresentar lances na sessão de julgamento o representante da empresa que estiver devidamente credenciado, sendo proibido o intermédio de outrem por meios de artifícios eletrônicos para este fim, exceto nos casos expressamente autorizados pela Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

#### **4 – Julgamento**

4.1 - O critério de julgamento será o **REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM;**

4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação;

**4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;**

4.3 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

4.4 – Após concluída a fase de lances de todos os itens, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

4.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

4.6 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, a Pregoeira devolverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

## **IX – RECURSOS**

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

## **X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - A adjudicação da prestação de serviços licitados será feita por item.

2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o serviço ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **XI – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.

2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de Itutinga e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) no presente certame, terá validade pelo prazo de 365 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação pertinente.

3 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

## **XII – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

- 1 – A realização dos serviços será do dia 10/06/2017 a 13/06/2017 em local indicado pela própria Secretaria.
- 2 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização do evento mediante apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros.
- 3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.
- 6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no título XI do presente Edital.
- 7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

## **XIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 1 – Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações existentes na data da efetiva contratação.

## **XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar a partir da sua aplicação.

5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **XV - DA MICRO – EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

2 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.1 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

4 - As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão, pela Comissão de Licitação.

5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Ato Convocatório e seus Anexos.

6 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

7 - No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Pregoeira, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

**DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

8 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Título VII deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual e sucessivo período (conforme redação alterada do “parágrafo 1º do artigo 43, da LC 147/2014”) a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

10 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

12.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no item 9;

12.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 12.1 deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município” e no site [www.itutinga.mg.gov.br](http://www.itutinga.mg.gov.br) no link “Editais Abertos”, sob pena de preclusão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

## **XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.**

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      [licitacaoitutinga@gmail.com](mailto:licitacaoitutinga@gmail.com)

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7 - As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”.

8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 – A licitante vencedora deverá manter em dia, durante o prazo de cumprimento da Ata de Registro de Preços, as exigências da habilitação constantes neste Edital.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ao escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11 - A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço [www.itutinga.mg.gov.br](http://www.itutinga.mg.gov.br), no Link: **Editais Abertos** e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.

13.1 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.itutinga.mg.gov.br](http://www.itutinga.mg.gov.br) as publicações no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

14- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacaoitutinga@gmail.com](mailto:licitacaoitutinga@gmail.com) pelo telefone (35) 3825-1015.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Itumirim, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      [licitacaoitutinga@gmail.com](mailto:licitacaoitutinga@gmail.com)

Itutinga, 16 de maio de 2017

**Marleyde Aparecida de Sousa Resende**  
Pregoeira Oficial



## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Em razão do disposto nos artigos 7º, § 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e 8º, incisos I e II, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Projeto Básico/Termo de Referência”, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado.

#### **1. OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual seleção de empresa para fornecimento de palco, equipamentos de som e iluminação, equipe de apoio, seguranças, sanitários químicos, gerador, locutor e tendas, para a realização da Tradicional festa de Junho 2017, em atendimento a Secretaria de Cultura, com recursos próprios.

#### **2 – DISCRIMINAÇÃO:**

<b>Processo:</b>	0-000052/17 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Item
Data Abertura:	26/05/2017
Hora Abertura:	09:00:00

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1	SERV	<b>00000040368- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE;</b> <i>Equipamentos de sonorização, iluminação e palco, de 10 a 13 de junho de 2017, sendo: Palco com dimensões mínimas de 10 x 08 metros, confeccionado em estrutura metálica com cobertura de lona ANTI - CHAMAS, incluindo o serviço de montagem e desmontagem com as torres do PA fly mais um housemix, com fechamento de 20 metros</i>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

		<p>em torno do palco. 02 camarins medindo 4m x 4 m com 02 mesas e 08 cadeiras, incluindo a instalação de energia nos mesmos. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO. Os equipamentos de sonorização e iluminação a serem utilizados na realização dos eventos deverão ser compatíveis com a estrutura de apresentação dos artistas atendendo aos "riders" técnicos dos mesmos. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO PublicAddress system (P.A)-Um sistema de P.A, contendo 24 caixas contendo 02 auto falantes de 12" e 1 drive titanium (sistema FLY)-24 caixas sub duplo EAW 850 (02 auto falantes de 18" cada caixa)-6 rack contendo os amplificadores de 5.000 rms, 3.000 rms, 1.000 rms, cada um.-01 Console digital 48 canais independentes com placa para 24 vias auxiliares ,8 sub grupos 8multgrupos 8matrix.-01 Processador digital para o P.A sterio-02 equalizadores 31 bandas sterio -01 filtro de linha digital-01 sistema de comunicação PALCO E HOUSE MIX-01 Notebook.(lembrando que todo o sistema de energia deve ser aterrado.)" MONITOR-01processador digital stério para monitor - 01 Console digital 48 canais independentes com placa expansora para 24 vias auxiliares, 8 sub grupos 8 multgrupos 8 matrix mais placa slot com 8 vias aux-01processador para sub de batera02- equalizadores 31 banda sterio-01equalizador gráfico 31 banda LR - filtro de linha digital-luminária para console-sistema de intercon para comunicação-02 side duplo 2x2, cada caixa com 2"-12 um 1 drive e sub 2 -18" por lado LR-01SUB para batera com processador -01 amplificador de guitarra--01amplificador de bass de 800w-30 Pedestais com cachimbo e 7 garras LP-12 praticáveis pantográficos-08 monitores sm400-15 direct Box PASSIVO -10 direct Box ativo -100 cabos xlr para ligação de todos sistemaMICROFONES -04 microfones (sennheiser)-10 SM 58-13 SM 57-6 condenser -01 Akg 112-01beta 52-01 kit para bateria completo de melhor qualidade .-01 um corpo de bateria de melhor qualidade" ILUMINAÇÃO-01 avolaite 2010 -24 refletores par 64 #5 com filtro 61-12 elipsoidal com Iris-10 mini bruts com 6 lâmpadas cada um-01 rack com 3 dimmer completo hpl com splitterplus e propower-02 máquinas de fumaça-02 ventiladores-06 strobatomic 3000-01 mult vias de 10 vias 80 metros-02 canhões seguidores de 1500 STAR-08 moving 575 -12 pares led 3w NEW LEDUmgird de Q30, com as linhas em Q50.(o tamanho do grid é de acordo com as exigências da bandas que vão apresentar)Todos os cabos por conta da empresa contratada 01-TÉCNICO DE LUZ 01-TÉCNCO DE SOM</p>			
2	1	SERV00000040369- PRESTAÇÃO DE SERV. EM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

			<b>COLOCAÇÃO</b> <i>de 10 sanitários químicos novos em locais indicados pela Prefeitura com identificação de Masculino e Feminino, do dia 10 ao dia 13 de junho de 2017</i>			
3	1	SERV	<b>00000040370- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE UM 1</b> <i>gerador de no mínimo 180 KVA com chave de 500ª, com óleo diesel por conta da contratada, para ser utilizado em caso de falta de energia elétrica durante os eventos artísticos. (EM STANDBY BAY DE 10 A 13/06/2017)</i>			
4	1	SERV	<b>00000040371- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇAS</b> <i>devidamente identificados com registro na Polícia Federal com Certificado de Segurança emitido pelo Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade, conforme Portaria nº 387/2006 DG/DPF. Autorização de Funcionamento para atuar como prestadora de serviços de vigilância no âmbito desta unidade da Federação, em plena validade na data da proposta, concedida, conforme estabelece o Art. 20 da Lei nº 7.102, de 20.06.83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24.11.83 e Portaria/DPFMJ nº 387, de 28/08/2006 e respectivas alterações, emitido pelo Departamento de Polícia Federal. - Certidão emitida pela Secretaria de Defesa Social - SEDS, em plena validade, fazendo a devida comunicação de seu funcionamento, conforme determina o art. 38, §1º, Decreto Federal nº 89.058/83, alterado pelo Decreto nº1592/95, em harmonia com Lei Federal nº7135/2002, sendo: Dia10/06/2017: 05 seguranças devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30 Dia 11/06/2017: 05 seguranças devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30 Dia 12/06/2017: 05 seguranças devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30</i>			
5	1	SERV	<b>00000040372- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPE</b> <i>de Apoio, sendo: Dia 10/06/2017: 10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30 Dia 11/06/2017: 10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30 Dia 12/06/2017: 10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30 Dia 13/06/2017: 10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30</i>			
6	1	SERV	<b>00000040373- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATAÇÃO</b> <i>de 01 locutor para os dias 10,11,12 e 13 de junho de 2017.</i>			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

7	1	SERV	<b>00000040374- PRESTAÇÃO DE SERV. EM LOCAÇÃO DE 02 (DUAS)</b> <i>tendas chapéu de bruxa ou similar em estrutura em aço coberta com lona anti -chamas branca com dimensões de 10 m x 10 m do dia 10/06/2017 a 13/06/2017</i>			
8	1	SERV	<b>00000040375- PRESTAÇÃO DE SERV. NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOM</b> <i>com as seguintes características dos equipamentos: 04 PA 1x1 cada PA 01 caixa de sub grave com dois alto falantes de 18 de 800 watts e modelo AV 850; 01 caixa de alta frequência com 01 alto falante de 15 P, sendo 01 de 10 e 01 défice. modelo KG 850 amplificador para tocar o sistema; 01 processador de 4 vias estéreo; 02 microfones sem fio; 01 mesa digital com 16 canais e 01 aparelho notebook com todos os cabos do sistema de 10 a 13 de junho de 2017</i>			
<b>Total:</b>						

### 3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, constando a mesma no processo licitatório, deixando de ser juntada ao edital tendo em vista o Recurso Ordinário nº 876.182 do TCE/MG, a saber:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL – PRELIMINAR – CONHECIMENTO – MÉRITO – EDITAL DE PREGÃO – AUSÊNCIA DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO –, NECESSIDADE DE AVALIAR SE A AUSÊNCIA É SUFICIENTE PARA ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR – VALOR ORÇADO DIVERSO DE PREÇO MÁXIMO – NÃO CARACTERIZADA A RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME – PROVIMENTO

1 - Nos procedimentos licitatórios da modalidade pregão, o orçamento estimado em planilha pode constar, apenas, da fase interna, não necessitando estar publicado como anexo do edital,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

nos termos do art.3º, III, da Lei 10520/02. 2 - Orçamento" ou "valor orçado" ou "valor de referência" ou simplesmente "valor estimado" não se confunde com "preço máximo". O "valor orçado", a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o "preço máximo" a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. 3 - Em que pese ser recomendável que a planilha estimada em preços unitários e o valor estimado da contratação constem da fase externa da licitação, necessário que se avalie se sua ausência é suficiente para ensejar a responsabilização do gestor. 4 – Dá-se provimento ao recurso. (TCE/MG – Recurso Ordinário nº 876.182. Relator: Conselheiro José Alves Viana, julgado em 04/03/2015)

3.2 - Em síntese, a Lei que rege o pregão é omissa acerca da obrigatoriedade do orçamento estimado em planilha e do valor estimado da contratação constituir anexo do edital nas licitações na modalidade “pregão” – valendo mencionar que, no âmbito do Tribunal de Contas da União restou pacificado o entendimento de que, “nos termos do art. 3º da Lei nº 10.520/02, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação (...) [devendo] constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação” (acórdão TCU nº 2080/2012).

3.3 - Por estas razões deixamos de juntar ao edital o orçamento estimado da **4.**

#### **4 - JUSTIFICATIVA**

Considerando o Artigo nº 180 de nossa Constituição Federal que determina que a “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico”.

Informamos que o Município de Itutinga por ser um destino provido de grande potencial turístico, a saber, suas represas, cachoeiras e serras, todo esse potencial vem colaborando com o desenvolvimento do setor do turismo, através da promoção da Prefeitura com a realização de eventos, melhoria na prestação dos serviços turísticos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

infra - estrutura. Nos últimos anos, o fluxo de turistas, bem como o incremento econômico do turismo obteve crescimento considerável. Para que as atividades deste município sejam realizadas, e com o objetivo de alavancar o turismo/ecoturismo do mesmo, faz-se necessário a organização de eventos visando consolidar o turismo a nível regional, nacional, bem como promover a conservação ambiental, a inclusão social, à geração de emprego e renda e a valorização da cidade, através da promoção de seus eventos, seus atrativos turísticos, sua cultura e peculiaridades.

## **5 – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

1 - A realização dos serviços será do dia 10/06/2017 a 13/06/2017 em local indicado pela própria Secretaria.

2 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização do evento mediante apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros.

**2.1 - A licitante vencedora deverá possuir conta bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos de produtos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, a conta deverá ser preferencialmente no Banco do Brasil. Se a licitante vencedora possuir contas diferentes das instituições supracitadas, deverá arcar com os custos das transferências bancárias/TED/DOC. O custo atual varia de R\$ 8,00 a R\$ 10,00 por transferência.**

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

6 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no título XI do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

## **6. METODOLOGIA**

- a) A aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado e, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.
- b) Para cada item poderá a Pregoeira estabelecer o valor do lance mínimo.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Com a apresentação dos envelopes documentação e proposta de preço a Prefeitura Municipal de Itutinga entende que todas as condições foram previamente analisados pelos licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta licitação, não sendo admitidos pleitos acréscimos no valor de sua proposta.

**Tradicional Festa de Junho a ser realizada nos dias 10, 11,12 e 13 de Junho de  
2017.**

**Tradicional Festa de Junho de 2017**

### **01 - Tamanho do Palco**

Palco com dimensões mínimas de 10 x 08 metros, confeccionado em estrutura metálica com cobertura de lona ANTI - CHAMAS, incluindo o serviço de montagem e desmontagem com as torres do PA fly mais um housemix, com fechamento de 20 metros em torno do palco.

02 camarins medindo 4m x 4 m com 02 mesas e 08 cadeiras incluindo a instalação de energia nos mesmos.

### **02. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

Os equipamentos de sonorização e iluminação a serem utilizados na realização dos eventos deverão ser compatíveis com a estrutura de apresentação dos artistas atendendo aos “riders” técnicos dos mesmos.

**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO**

• **Public Address system (P.A)**

- Um sistema de P.A, contendo 24 caixas contendo 02 auto falantes de 12” e 1 drive titanium (sistema FLY)
  - 24 caixas sub duplo EAW 850 (02 auto falantes de 18” cada caixa)
  - 6rack contendo os amplificadores de 5.000 rms, 3.000 rms, 1.000 rms, cada um.
  - 01 Console digital 48 canais independentes com placa para 24 vias auxiliares ,8 sub grupos 8multgrupos 8matrix.
  - 01 Processador digital para o P.A stereo
  - 02 equalizadores 31 bandas stereo
  - 01 filtro de linha digital
  - 01 sistema de comunicação PALCO E HOUSE MIX
  - 01 Notebook.
- (lembrando que todo o sistema de energia deve ser aterrado.)

• **MONITOR**

- 01processador digital stéreo para monitor
- 01 Console digital 48 canais independentes com placa expansora para 24 vias auxiliares,8 sub grupos 8multgrupos 8matrix mais placa slot com 8 vias aux
- 01processador para sub de batera
- 02-equalizadores 31 banda stereo
- 01equalizador gráfico 31 banda LR
- filtro de linha digital
- luminária para console
- sistema de intercon para comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

-02 side duplo2x2, cada caixa com 2"-12 um 1 drive e sub 2 -18" por lado LR

-01SUB para bateria com processador

-01 amplificador de guitarra

--01amplificador de bass de 800w

-30 Pedestais com cachimbo e 7 garras LP

-12 praticáveis pantográficos

-08 monitores sm400

-15 direct Box PASSIVO

-10 direct Box ativo

-100 cabos xlr para ligação de todos sistema

**MICROFONES**

-04 microfones (sennheiser)

-10 SM 58

-13 SM 57

-6 condenser

-01 Akg 112

-01beta 52

-01 kit para bateria completode melhor qualidade .

-01 um corpo de bateria de melhor qualidade

• **ILUMINAÇÃO**

-01 avolaite 2010

-24 refletores par 64 #5 com filtro 61

-12 elipsoidal com Iris

-10 mini bruts com 6 lâmpadas cada um

-01 rack com 3 dimmer completohpl com splitter plus e propower

-02 máquinas de fumaça

-02 ventiladores

-06 strobatomic 3000

-01 multvias de 10 vias 80 metros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

-02 canhões seguidores de 1500 STAR

-08 moving 575

-12 pares led 3w NEW LED

Um grid de Q30, com as linhas em Q50.(o tamanho do grid é de acordo com as exigências da bandas que vão apresentar)

Todos os cabos por conta da empresa contratada

**01-TÉCNICO DE LUZ**

**01-TÉCNICO DE SOM**

**OBS:** Os equipamentos de sonorização e iluminação a serem utilizados na realização dos eventos deverão ser compatíveis com a estrutura de apresentação dos artistas atendendo os “riders” técnicos dos mesmos.

\* O contratado será responsável pela montagem e desmontagem de todos os equipamentos, impostos, taxas e outros encargos necessários à execução do objeto, **bem como providências junto aos órgãos competentes para ligação de energia e o devido pagamento dos serviços da CEMIG PARA O ITEM 01.**

**OBS:** Os shows serão realizados no período de 10/06/2017 a 13/06/2017. **Todos os dias som mecânico a partir do encerramento das celebrações religiosas e até 03:00, (complemento musical após encerramento dos shows).**

- Nos preços deverão estar incluídos sonorização, iluminação, transporte, equipe de apoio, segurança, alimentação e hospedagem dos componentes das equipes de som, palco, montagem e desmontagem. Todos os equipamentos e identificações nos termos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, tais como extintores, placas de sinalizações e identificações seguindo as normas vigentes.

**A programação abaixo é somente para conhecimento da empresa das bandas que participarão do evento e seus horários, ou seja, meramente ilustrativo:**

**Dia 10/06/2017** – Show com Banda Master a partir das 23:00 horas, logo após som mecânico até às 03:00 horas.

**Dia: 11/06/2017**– Show com Negritude Júnior a partir das 23:00 horas. Logo após som mecânico até 03:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

**Dia: 12/06/2017** – Show com Bruna Viola a partir das 23:00 horas. Logo após som mecânico até as 03:00 horas.

**Dia: 13/06/2017** – Show com Banda BabyLiss a partir de 23:00 horas até                    horas..  
Logo após som mecânico até as 02:00 horas.

**Item 02**

Colocação de 10 sanitários químicos novos em locais indicados pela Prefeitura com identificação de Masculino e Feminino;

**OBS: A empresa ficará responsável pela limpeza dos mesmos a ser executada no máximo até às 07 horas da manhã do dia seguinte. Bem como apresentar licença ambiental de operação dos banheiros químicos.**

**Item 03**

1 gerador de no mínimo 180 KVA com chave de 500<sup>a</sup>, com óleo diesel por conta da contratada, para ser utilizado em caso de falta de energia elétrica durante os eventos artísticos (stand by).

**Item 04 – SEGURANÇAS**

Seguranças devidamente identificados com registro na Polícia Federal com Certificado de Segurança emitido pelo Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade, conforme Portaria nº 387/2006 DG/DPF.

- Autorização de Funcionamento para atuar como prestadora de serviços de vigilância no âmbito desta unidade da Federação, em plena validade na data da proposta, concedida, conforme estabelece o Art. 20 da Lei nº 7.102, de 20.06.83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24.11.83 e Portaria/DPFMJ nº 387, de 28/08/2006 e respectivas alterações, emitido pelo Departamento de Polícia Federal.

- Certidão emitida pela Secretaria de Defesa Social - SEDS, em plena validade, fazendo a devida comunicação de seu funcionamento, conforme determina o art. 38, §1º, Decreto Federal nº 89.058/83, alterado pelo Decreto nº 1592/95, em harmonia com Lei Federal nº. 7135/2002.

<b>Data do evento</b>	<b>Numero mínimo de Seguranças durante a realização do evento</b>
<b>10/06/2017</b>	05seguranças devidamente identificados à noite a partir de 21:30às





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

	03:30
<b>11/06/2017</b>	05seguranças devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30
<b>12/06/2017</b>	05seguranças devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30

**Item 05 - Equipe de Apoio**

<b>Data do Evento</b>	Número mínimo da equipe de apoio durante a realização do evento
<b>10/06/2017</b>	10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30
<b>11/06/2017</b>	10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30
<b>12/06/2017</b>	10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30
<b>13/06/2017</b>	10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30

**Item 06 – LOCUTOR**

Contratação de 01 locutor para os quatro dias de festa.

**Item 07 – TENDAS**

Disponibilização de 02 (duas) tendas chapéu de bruxa ou similar em estrutura em aço coberta com lona anti-chamas branca com dimensões de 10 m x 10 m do dia 10/06/2017 a 13/06/2017.

**Item 08 - SOM**

**Prestação de serviços na disponibilização de som com as seguintes características dos equipamentos:**

04 PA 1x1 cada PA 01 caixa de subgrave com dois alto falantes de 18 de 800watts e modelo AV 850; 01 caixa de altafrequência com 01 alto falante de 15 P, sendo 01 de 10 e 01 de 5. modelo kg 850amplificador para tocar o sistema; 01processador de 4 vias estéreo; 02microfones sem fio; 01 mesa digital com 16 canais e 01 aparelho notebook com todos os cabos do sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      [licitacaoitutinga@gmail.com](mailto:licitacaoitutinga@gmail.com)

**OBS:** Os eventos serão realizados em locais públicos determinados pela Prefeitura Municipal de Itutinga.

A empresa vencedora deverá fornecer **ART** do Palco, som, iluminação, Tendas e do Gerador até 36 horas após o encerramento do Pregão Presencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

## **ANEXO II**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Itutinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa .....CNPJ ....., com sede na ..... cidade ..... encontra-seHABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 052/2017, Pregão Presencial nº 041/2017, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

( ) microempresa ou empresa de pequeno porte.

....., .....de ..... de 2017.

---

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA/MG

At. - Comissão Permanente de Licitações.

Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial nº 041/2017.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, ciente das sanções legais que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório empauta.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

## **ANEXO V**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

#### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Município de Itutinga/MG por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua Gabriel Leite, 45, Centro em Itutinga/MG, CEP: 36.390-000, inscrito no CNPJ sob o número 18.244.384/0001-53, representado pelo Senhor Fabiano Ribeiro do Vale, brasileiro, casado, C.I. nº. MG – 634-717 e CPF nº 263.144.446-91, residente e domiciliado na Rua Francisco José da Silva, Bairro São Gabriel Itutinga/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº 2721 de 01/06/2009 e Decreto Municipal 3635 de 07/11/2012, RESOLVE registrar preços para futura e eventual seleção de empresa para fornecimento de palco, equipamentos de som e iluminação, equipe de apoio, seguranças, sanitários químicos, gerador, locutor e tendas, para a realização da Tradicional festa de Junho 2017, em atendimento a Secretaria de Cultura, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Itutinga à empresa....., CNPJ ..... estabelecida na....., cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1 – Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual seleção de empresa para fornecimento de palco, equipamentos de som e iluminação, equipe de apoio, seguranças, sanitários químicos, gerador, locutor e tendas, para a realização da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

Tradicional festa de Junho 2017, em atendimento a Secretaria de Cultura, com recursos próprios.

1.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos o Edital 052/2017 e seus Anexos.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação pertinente.

2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Itutinga **NÃO** será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o serviço referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, **sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para futura e eventual fornecimento de palco, equipamentos de som e iluminação, equipe de apoio, seguranças, sanitários químicos, gerador, locutor e tendas, para a realização da Tradicional festa de Junho 2017, em atendimento a Secretaria de Cultura, com recursos próprios.

**CLÁUSULA IV – DO PREÇO**

1 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 041/2017:

1º Preço: \_\_\_\_\_

2 – Em cada realização dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 - A realização dos serviços será do dia 10/06/2017 a 13/06/2017 em local indicado pela própria Secretaria.

**CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização do evento mediante apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

**2 - A licitante vencedora deverá possuir conta bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos de produtos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, a conta deverá ser preferencialmente no Banco do Brasil. Se a licitante vencedora possuir contas diferentes das instituições supracitadas, deverá arcar com os custos das transferências bancárias/TED/DOC. O custo atual varia de R\$ 8,00 a R\$ 10,00 por transferência.**

**CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

1 – Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações existentes na data da efetiva contratação.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1 – Os contratos de realização dos serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3 – Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, os serviços deverão ser refeitos na mesma hora, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4 – Cada prestação de serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Atestar nas NF a efetiva realização do serviço objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### **CLÁUSULA X – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

1. O presente contrato fundamenta-se:
  - 1.1. Na Lei nº 10.520/2002.
  - 1.2. Subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.
2. O presente contrato vincula-se aos termos:
  - 2.1. Do edital do Pregão Presencial nº 041/2017, constante do processo N° 052/2017.
  - 2.2. Da proposta final da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 8 da Cláusula IV do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

2 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

3- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA XII – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

meses, contado a partir da data-limite paraapresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº041/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face dasuperveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 – O serviço,objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

2 – A cada fornecimento do produto, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

### **CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1 – Pela Administração, quando:

1.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA XV– DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

1 – A prestação de serviços da presente Ata do Pregão 041/2017 - Registro de Preços serão autorizadas, caso acaso, pelo responsável da referida Secretaria.

331.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA XVI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1- Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e conferência dos serviços serão realizados pelo setor de compras/almoxarifado e secretarias requisitantes.

§1º - O Setor de Compras atestará a realização dos serviços no documento fiscal correspondente, o que servirá juntamente com a Controladoria Geral do Município como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

§2º - A **DETENTORA DA ATA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços pelo Setor de Compras, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

§3º - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

§4º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

§5º - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços deverá manter em dia, durante o prazo de cumprimento da mesma as exigências de habilitação constantes no Edital 052/2017.

**CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

1 - Na sessão de abertura do Processo 052/2017 - Pregão 041/2017, esteve presente o senhor:....., portador da cédula de identidade..... e CPF ....., preposto da Empresa: .....

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 041/2017, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Itumirim, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

**Contratante**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itutinga

---

**Detentora da Ata**

Nome:

C.I:

CPF:

Cargo:

---

**Testemunha 1**

Ass.:

Nome:

C.I:

CPF:

**Testemunha 2**

Ass.:

Nome:

C.I:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Processo Nº: 052/2017

Pregão Nº: 041/2017

.....inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédide seu representante legal o(a) Sr(a)  
.....portador(a) da carteira de identidade  
nº.....e o CPF nº....., DECLARA , para fins do disposto no  
inciso V doart. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de  
27 de outubro de 1999, que nãoemprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor dedezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(Nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA/MG

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.:

**Processo:** nº 052/2017

**Pregão Presencial:** nº 041/2017

**Objeto:** Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual seleção de empresa para fornecimento de palco, equipamentos de som e iluminação, equipe de apoio, seguranças, sanitários químicos, gerador, locutor e tendas, para a realização da Tradicional festa de Junho 2017, em atendimento a Secretaria de Cultura, com recursos próprios.

<b>Processo:</b>	0-000052/17 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Item
Data Abertura:	26/05/2017
Hora Abertura:	09:00:00

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1	SERV	<b>0000040368- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE;</b> <i>Equipamentos de sonorização, iluminação e palco, de 10 a 13 de junho de 2017, sendo: Palco com dimensões mínimas de 10 x 08 metros, confeccionado em estrutura metálica com cobertura de lona ANTI - CHAMAS, incluindo o serviço de montagem e desmontagem com as torres do PA fly mais um housemix, com fechamento de 20 metros em torno do palco. 02 camarins medindo 4m x 4 m com 02 mesas e 08 cadeiras, incluindo a instalação de energia nos mesmos.</i>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

		<p>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO. Os equipamentos de sonorização e iluminação a serem utilizados na realização dos eventos deverão ser compatíveis com a estrutura de apresentação dos artistas atendendo aos "riders" técnicos dos mesmos.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO</b> PublicAddress system (P.A)-Um sistema de P.A, contendo 24 caixas contendo 02 auto falantes de 12" e 1 drive titanium (sistema FLY)-24 caixas sub duplo EAW 850 (02 auto falantes de 18" cada caixa)-6 rack contendo os amplificadores de 5.000 rms, 3.000 rms, 1.000 rms, cada um.-01 Console digital 48 canais independentes com placa para 24 vias auxiliares ,8 sub grupos 8multgrupos 8matrix.-01 Processador digital para o P.A sterio-02 equalizadores 31 bandas sterio -01 filtro de linha digital-01 sistema de comunicação PALCO E HOUSE MIX-01 Notebook.(lembrando que todo o sistema de energia deve ser aterrado.)" MONITOR- 01processador digital stério para monitor - 01 Console digital 48 canais independentes com placa expansora para 24 vias auxiliares, 8 sub grupos 8 multgrupos 8 matrix mais placa slot com 8 vias aux-01processador para sub de batera02-equalizadores 31 banda sterio-01equalizador gráfico 31 banda LR -filtro de linha digital-luminária para console-sistema de intercon para comunicação-02 side duplo 2x2, cada caixa com 2"-12 um 1 drive e sub 2 -18" por lado LR-01SUB para batera com processador -01 amplificador de guitarra--01amplificador de bass de 800w-30 Pedestais com cachimbo e 7 garras LP-12 praticáveis pantográficos-08 monitores sm400-15 direct Box PASSIVO -10 direct Box ativo -100 cabos xlr para ligação de todos sistemaMICROFONES -04 microfones (sennheiser)-10 SM 58-13 SM 57-6 condenser -01 Akg 112-01beta 52-01 kit para bateria completo de melhor qualidade .-01 um corpo de bateria de melhor qualidade" ILUMINAÇÃO-01 avolaite 2010 -24 refletores par 64 #5 com filtro 61-12 elipsoidal com Iris-10 mini bruts com 6 lâmpadas cada um-01 rack com 3 dimmer completo hpl com splitterplus e propower-02 máquinas de fumaça-02 ventiladores-06 strobatomic 3000-01 mult vias de 10 vias 80 metros-02 canhões seguidores de 1500 STAR-08 moving 575 -12 pares led 3w NEW LEDUmgird de Q30, com as linhas em Q50.(o tamanho do grid é de acordo com as exigências</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

			da bandas que vão apresentar) Todos os cabos por conta da empresa contratada 01-TÉCNICO DE LUZ 01-TÉCNICO DE SOM			
2	1	SERV	<b>00000040369- PRESTAÇÃO DE SERV. EM COLOCAÇÃO</b> de 10 sanitários químicos novos em locais indicados pela Prefeitura com identificação de Masculino e Feminino, do dia 10 ao dia 13 de junho de 2017			
3	1	SERV	<b>00000040370- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE UM 1</b> gerador de no mínimo 180 KVA com chave de 500ª, com óleo diesel por conta da contratada, para ser utilizado em caso de falta de energia elétrica durante os eventos artísticos. (EM STANDY BAY DE 10 A 13/06/2017)			
4	1	SERV	<b>00000040371- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇAS</b> devidamente identificados com registro na Polícia Federal com Certificado de Segurança emitido pelo Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade, conforme Portaria nº 387/2006 DG/DPF. Autorização de Funcionamento para atuar como prestadora de serviços de vigilância no âmbito desta unidade da Federação, em plena validade na data da proposta, concedida, conforme estabelece o Art. 20 da Lei nº 7.102, de 20.06.83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24.11.83 e Portaria/DPFMJ nº 387, de 28/08/2006 e respectivas alterações, emitido pelo Departamento de Polícia Federal. - Certidão emitida pela Secretaria de Defesa Social - SEDS, em plena validade, fazendo a devida comunicação de seu funcionamento, conforme determina o art. 38, §1º, Decreto Federal nº 89.058/83, alterado pelo Decreto nº1592/95, em harmonia com Lei Federal nº7135/2002, sendo: Dia 10/06/2017: 05 seguranças devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30 Dia 11/06/2017: 05 seguranças devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30 Dia 12/06/2017: 05 seguranças devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30			
5	1	SERV	<b>00000040372- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPE</b> de Apoio, sendo: Dia 10/06/2017: 10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30 Dia 11/06/2017: 10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30 Dia 12/06/2017: 10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

			de 21:30 às 03:30 Dia 13/06/2017: 10 membros da equipe de apoio devidamente identificados à noite a partir de 21:30 às 03:30			
6	1	SERV	<b>00000040373- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATAÇÃO</b> de 01 locutor para os dias 10,11,12 e 13 de junho de 2017.			
7	1	SERV	<b>00000040374- PRESTAÇÃO DE SERV. EM LOCAÇÃO DE 02 (DUAS)</b> tendas chapéu de bruxa ou similar em estrutura em aço coberta com lona anti -chamas branca com dimensões de 10 m x 10 m do dia 10/06/2017 a 13/06/2017			
8	1	SERV	<b>00000040375- PRESTAÇÃO DE SERV. NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOM</b> com as seguintes características dos equipamentos: 04 PA 1x1 cada PA 01 caixa de sub grave com dois alto falantes de 18 de 800 watts e modelo AV 850; 01 caixa de alta frequência com 01 alto falante de 15 P, sendo 01 de 10 e 01 de 15. modelo KG 850 amplificador para tocar o sistema; 01 processador de 4 vias estéreo; 02 microfones sem fio; 01 mesa digital com 16 canais e 01 aparelho notebook com todos os cabos do sistema de 10 a 13 de junho de 2017			
<b>Total:</b>						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....

VALOR POR EXTENSO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante: Nome : \_\_\_\_\_

Cargo : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

## **ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017**

### **DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

....., inscrita no CNPJ nº.  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ..... DECLARA:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IX - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

....., inscrita no CNPJ nº.  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ..... DECLARA que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG

Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Otaviano Teodoro Leite, 220 -Centro- 36390-000 -  
Itutinga MG  
Tel. 35 – 3825 – 1015      licitacaoitutinga@gmail.com

## **ANEXO X - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS**

....., inscrita no CNPJ nº.  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº..... DECLARA que  
o proponente tem de disponibilidade de recursos humanos e equipamentos para o  
cumprimento do objeto desta licitação.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_